



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 135/24

PROJETO DE LEI Nº 055/24 - LEGISLATIVO

AUTORIA: Vereador Antonio Marcos de Abreu

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Ary de Souza Pinto, a Rua 2 do Loteamento Tatuí Nossa Senhora Aparecida, no Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Ary de Souza Pinto**, a Rua 2 do Loteamento Tatuí Nossa Senhora Aparecida, neste município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZTP8E0TT36AZK0NT>"?chave=ZTP8E0TT36AZK0NT, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZTP8-E0TT-36AZ-K0NT



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: ZTP8-E0TT-36AZ-K0NT